

à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de lotação de ônibus, até a conclusão do processo licitatório nº 2020/317789, para o mesmo objeto;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou indícios de materialidade e autoria em desfavor dos servidores K.P.D.F. (Funcional: 55586753), B.C.N. (Funcional: 5947373) e R.C.S.R. (Funcional: 5948705), no entanto, houve o encerramento do vínculo funcional dos servidores, razão pela qual pugnou pelo arquivamento por perda de objeto, e, em caso de retorno dos servidores ao quadro funcional desta Secretaria, após a devida comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, nos termos da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SUSIPE, que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade subjetiva dos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos ex-servidores K.P.D.F. (Funcional: 55586753), B.C.N. (Funcional: 5947373) e R.C.S.R. (Funcional: 5948705), a fim de apurar a responsabilidade subjetiva dos envolvidos, pelo cometimento de supostas infrações funcionais aos Arts. 177, VI, 178, V c/c 189 e 190, IV, XIII e XIX, da Lei nº 5810/94;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, presente decisão e PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos ex-servidores;

Art. 3º - DAR ciência da presente decisão à CONJUR/SEAP para análise e cumprimento dos outros itens citados pela PGE/PA, à DECRIF e ao Ministério Público, para providências que julgarem pertinentes, e ao Gabinete desta SEAP e à PGE/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 855967

PORTARIA Nº 1265/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 21 de setembro de 2022.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR os efeitos da PORTARIA Nº 0802/2022-CGP/SEAP, de 09/06//2022, publicada no DOE nº 35.007, de 14/06/2022, referente à Decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5585/2020-CGP/SEAP; Art. 2º - DETERMINAR, junto ao DGP, a retirada dos registros nos assentamentos funcionais dos ex-servidores K.P.D.F. (Funcional: 55586753), B.C.N. (Funcional: 5947373) e R.C.S.R. (Funcional: 5948705), conforme solicitado pela PGE/PA;

Art. 3º - DAR ciência da presente decisão à CONJUR/SEAP para análise e cumprimento dos outros itens citados pela PGE/PA, à DECRIF e ao Ministério Público, para providências que julgarem pertinentes, e ao Gabinete desta SEAP e à PGE/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 855986

PORTARIA Nº 1254/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7174/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.R.L.S. (M.F.: 5946852), ao supostamente, encaminhar mensagens instigando insubordinação e desurbanidade via WhatsApp, tal conduta amolda-se à falta grave, em tese, art.177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.: 54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.: 57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 855999

PORTARIA Nº 1255/2022-CGP/SEAP

Belém (PA), 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7175/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 22001673-22.2022.8.14.0401, sobre o interno ACACIO PANTOJA DOS SANTOS (INFOPEN 40945), referente a suposta agressão física, narrada no termo de audiência do dia 16/08/2022, quando custodiado no Centro Recuperação Penitenciário do Pará IV, no dia 04/11/2021, bem como agressão em desfavor de 12 presos da mesma cela e irregularidades acerca de troca de uniforme e material de higiene pessoal, quando custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, conforme ofício nº 1068/2022-VCOR/RMB, de 09/09/2022.

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º- Oficiar à VEP acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 856005

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 21/09/2022

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: JAQUELINE DA SILVA CHAVES COLINS

Matrícula: 57195086/2 - TEC. EM GESTAO PENITENCIARIA - SERVIÇO SOCIAL

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 856082

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 2569/22/DGP/SEAP, Belém, 20 de setembro de 2022.

DESIGNAR a servidora NAYARA GALVAO PEREIRA, Matrícula nº 5905364, para responder pela Gerência Administrativa na Central de Triagem da Creação (CTC), a contar de 20 de setembro de 2022 até ulterior deliberação. LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 855787

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 274/2022 - GAB/SEAP

Belém/PA, 21 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Rocha Cunha- Matrícula Funcional nº 57205509 - como fiscal titular e o servidor Luanderson Sardinha Vieira - Matrícula Funcional nº 5946895, como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 094/2022/SEAP - Processo: 2022/927003, celebrado entre a empresa Clube de Tiro de Belém, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - SEAP cujo objeto é prestação de serviço de locação de estande de tiro, com fornecimento de alvos silhueta humanoide, para realização da disciplina de Armamento e Tiro referente ao Curso de Formação Profissional do Concurso C-208 (Nº 001/2021 - SEAP/SEPLAD de 29 de julho de 2021).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

DÊ-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 855682

ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - Processo 2022/165019 - UASG 925852

ONDE SE LÊ:

1.4. Os valores dos itens serão conforme definidos na tabela abaixo: